ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1643/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 27/06/2016 **Sanção:** 27/06/2016

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

LEI MUNICIPAL Nº. 1.643/2016 Em, 20 de Junho de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PREICETUA O ART. 167, VI, CF".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na lei Orçamentária Anual do exercício de 2016, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do Art. 167, VI, da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA

11- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.....R$ 79.000,00
11.001.15.452.0010.2101- Manutenção de coleta de lixo cidade limpa
33.90.39.00.00 –Outros serviços de terc. Pessoa Jurídica .....R$ 69.000,00
33.90.14.00.00 - Diárias Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
Total Geral.....R$ 79.000,00

ANULA

11. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.....R$ 79.000,00
11.001.15.452.0010.2051 _ Manutenção das praças e jardins municipal
33.90.30.00.00 _ Material de consumo.....R$ 10.000,00
33.90.39.00.00 –Outros serviços de terc. Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
11.001.18.541.0010-2066 – manutenção das atividades ambientais
44.90.52.00.00- Equipamento e material permanente.....R$ 6.000,00
11.001.18.451.0010.2205 - Manutenção da secretaria de Meio Ambiente e Turismo
44.90.52.00.00- Equipamento e material permanente.....R$ 6.000,00
11.001.18.452.0010.2067 - Manutenção das atividades do turismo
33.50.43.00.00 – Subvenções sociais.....R$ 15.000,00

33.90.39.00.00 - Outros serviços terc. pessoa jurídica.....R$ 6.000,00
44.90.52.00.00- Equipamento e material permanente.....R$ 6.000,00

Total Geral.....R$ 79.000,00

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 20 de Junho de 2016.

APROVADO
EM 20/06/16
Vanina Aparecida Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 27/06/16

SANCIONADO
Em 27/06/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal